



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **7224/2022** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/10/2022** Requisição N° _____ Req. Compra N° _____

Licitação _____
Tipo **Sem licitação** Número _____

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____

Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula **64102-2** CPF/CNPJ **10.585.039/0001-71**

Endereço **Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO** Bairro **CENTRO**

Cidade/UF **Laranjeiras do Sul/PR** CEP **85301-290** Fone **(42) 3635-3835** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **734-X** Conta **38285-X**

Classificação da despesa _____

06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo anterior

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 48.938,38

10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado

3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E R\$ 7.000,00

2341 00352 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352 Saldo atual

De Exercícios Anteriores R\$ 41.938,38

Outras informações _____

Histórico _____

Certidão	Número	Validade
CND UNIFICADA DA RECEITA FEDERAL	748F.7472.387A.A3EF	08/11/2022

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1182/2022, O SERVIÇO COMPREENDERÁ O ATENDIMENTO DAS 17:00 HORAS A TÊ AS 07:30 DO DIA SEGUINTE DURANTE OS DIAS ÚTEIS E POR UM PERÍODO DE 24 HORAS PARA SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SENDO EXCLUSIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL, QUAL SEJA, A TENDIMENTO BÁSICO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE CONSULTA MINISTRADA POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO (CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, ENTRE OUTROS), SEM LIMITE DE ATENDIMENTO DIÁRIO.

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
9630

Data e Hora da Emissão:
04/11/2022 10:48:50

Operador Emissor:
ORGANIZACAO S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10585039000171** I.E.: I.M.: **47015** Telefone: **4236351384**
Nome/Razão: **ORGANIZACAO SAO LUCAS**
Endereço: **RUA DIOGO PINTO, 1145 - HOSPITAL - CENTRO - 85301290**
Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@orgsaolucas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09556006000114** I.E.: **ISENTO** I.M.:
Nome/Razão: **FUNDO MUN. DE SAUDE DE CANTAGALO**
Endereço: **RUA GREGORIO SCHURMIAK, S/N - CENTRO - 85160000**
Município: **Cantagalo** UF: **PR** e-Mail: **licitacaocantagalo@hotmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.03	REPASSE CONFORME LEI Nº 1182/2022	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Isento Imune de ISSQN conforme parecer municipal n. 083.14 TRIB						

Total Serviços (R\$) **7.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: 2AFB63E4.0794FD97.B5989AF0.4E280468 (verificada em 04/11/2022 às 10:48:50)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Município de Cantagalo
Solicitação 45034/2022

Página:1

Equipam

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
45034	Compra Direta	25/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
70389-3	LUCAS DE ABREU	0/2022	
Local			
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Órgão			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

OBS. FATURAMENTO NO CNPJ 09.556.006/0001-14

Lote

001 Lote 001

Fornecedor: 64102-2 ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS

Telefone: (42) 3635-3835

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027585	REPASSE CONFORME LEI N° 1182/2022	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00
TOTAL GERAL					7.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0060.2038 7.000,00
Cod 02341 Fonte 00352 G.Fonte EA 7.000,00


LUCAS DE ABREU
Solicitante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

Parágrafo Único: O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

Art. 2º. O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

Art. 3º. O convenio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.04.18 10:42:28
-03'00'




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 54/2022 – TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1181/2022

EMENTA - Institui o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de cirurgias eletivas no âmbito do Município de Cantagalo, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar, em benefício dos pacientes residentes no Município de Cantagalo e atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Programa compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:

- I - consultas pré e pós-cirurgia;
- II - exames e;
- III - cirurgias.

Art. 3º. As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas pelos médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde ou indicados pela mesma, que deverão especificar e justificar a necessidade, bem como a urgência na realização dos procedimentos.

Parágrafo único: a forma de atendimento dos usuários será por meio ordem de chegada dos pedidos, conforme a própria fila do SUS, só podendo ser antecipado em casos específicos com pedido do médico devidamente justificado pela urgência/emergência do paciente.

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Art. 4º. Poderão se beneficiar com o auxílio do Programa de Cirurgias Eletivas, os pacientes que se submetem a avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Cantagalo;
- II - inscrito no cadastro do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade, com a devida justificativa da necessidade e urgência.

Art. 5º. Competem aos médicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, responsáveis pela autorização dos benefícios do Programa de que trata esta Lei, elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário.


Art. 6º. Os serviços pertinentes à realização das cirurgias eletivas serão prestados por empresas/profissionais, devidamente autorizados pelo Município, em hospital/clínica credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento, na forma legal.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os valores da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS a serem pagos aos hospitais/clínicas que realizarem procedimentos relativos ao Programa de Cirurgias Eletivas, em valores condizentes com a natureza do procedimento cirúrgico, devendo ter critério para o estabelecimento destes valores o enquadramento dos procedimentos como cirurgias de média e alta complexidade.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os valores relativos ao complemento da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a reajustar os valores previstos, dentro dos padrões legais e considerando como parâmetro valores e referências de outros municípios, que se utilizam da tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

Art. 8º. Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a


 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

expedir os atos necessários à regulamentação e execução do Programa de que trata a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJANSKI Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.04.18 10:37:53
-03700

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

Parágrafo Único: O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

Art. 2º. O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

Art. 3º. O convênio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJANSKI Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.04.18 10:42:28
-03700



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **7531/2022** Emitido em **04/11/2022** Requisição Nº _____ Empenho Nº **7224/2022**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula **64102-2** CPF/CNPJ **10.585.039/0001-71**
Endereço **Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Laranjeiras do Sul/PR** CEP **85301-290** Fone **(42) 3635-3835** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **734-X** Conta **38285-X**

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo do empenho
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 7.000,00
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor liquidado
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E R\$ 7.000,00
2341 00352 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352 Saldo à Liquidar
R\$ 0,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 7.000,00

Servidor que autorizou a liquidação _____
33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico _____



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	10/11/2022	8592	7531/2022	7224/2022	

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula 64102-2 CPF/CNPJ 10.585.039/0001-71
 Endereço Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO Bairro CENTRO
 Cidade/UF Laranjeiras do Sul/PR CEP 85301-290 Fone (42) 3635-3835 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco Agência Conta 001 734-X 38285-X

Classificação da despesa _____
 2341 06 SECRETARIA DE SAÚDE
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL Valor R\$ 7.000,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 7.000,00

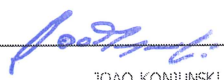
Servidor que autorizou o pagamento _____
 33591 - LUCAS DE ABREU


Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____

Recibo _____
 Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Sete Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 7224/2022.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____


 JOAO KONJANSKI
 PREFEITO MUNICIPAL


 OSVALDO OKONOSKI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Comprovante de Pagamento
Anexo ao empenho
7223 - 2022